OFÍCIO

Nº 104/SEMPOG - DPLO/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 07 de agosto de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2.320/2025

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária que ““AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. PISO FIXO DE INCENTIVO À PARCERIA PÚBLICA PRIVADA , *NOS* TERMOS DO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI 4320/1964 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”, matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis.

Diante do exposto, informo que a necessidade deste é para atender o TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025/PMG, celebrado entre o MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS (APAE), que executará o recurso e realizará a prestação de contas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **07/08/2025 10:40:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1041.0A40.253A.876R.7356**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.B00.A18** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 104/SEMPOG - DPLO/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **07/08/2025 10:40:21**, contendo 164 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1044.3X40.621U.R826.3335

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

PROJETO DE LEI

Nº 2.320/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 07 de agosto de 2025.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. PISO FIXO DE INCENTIVO À PARCERIA PÚBLICA PRIVADA , *NOS* TERMOS DO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI 4320/1964 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 42.734,25 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024, proveniente de saldo de recurso financeiro da Fonte de Recurso: 1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, disponível na AGÊNCIA: 04006-1 CONTA: 15287 – 0, BANCO DO BRASIL, de Transferências do Governo Estadual do Piso Fixo de Incentivo à Parceria Pública Privada do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, através do Fundo a Fundo, destinado a atender a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS (APAE) conforme TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025/PMG, a ser inserido no orçamento vigente nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4320/1964, conforme se discrimina:

Entidade	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE	
Unidade Orçamentária	03.001 - FUNDO MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Programa	16 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Função/Sub função	8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária	
Ação	XXX - Piso Fixo de Incentivo à Parceria Pública Privada-APAE	
Ficha da Despesa / Categoria Econômica	Destinação de Recurso	Valor R$
XXX - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.661.0000.0000	42.734,25
VALOR DO CRÉDITO.	R$	42.734,25

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado a saldo de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024, oriundo de saldo de recurso de Transferências do Governo Estadual, através do Fundo a Fundo do Piso Fixo de Incentivo à Parceria Pública Privada do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, Fonte de Recurso: 1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, disponível na AGÊNCIA: 04006-1 CONTA: 15287 – 0, BANCO DO BRASIL.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972 de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.AFF.0BD, REGINA CELIA SCARPATI(07/08/2025 10:08:37) Palavras:708
Cód. Autenticidade: 1046.5V08.0372.Z137.4815 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Mensagem de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. PISO FIXO DE INCENTIVO À PARCERIA PÚBLICA PRIVADA , *NOS* TERMOS DO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI 4320/1964 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS", para análise e posterior votação em plenário.

O Crédito do presente projeto no *valor de* R$ 42.734,25 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) é proveniente de saldo de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024, da Fonte de Recurso: 1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, disponível na AGÊNCIA: 04006-1 CONTA: 15287 – 0, BANCO DO BRASIL, de Transferências do Governo Estadual do Piso Fixo de Incentivo à Parceria Pública Privada do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, através do Fundo a Fundo, destinado a atender a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS (APAE), conforme TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025/PMG, de responsabilidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Diante do exposto, se faz necessário inserir no orçamento vigente para dar continuidade aos procedimentos cabíveis para atender as necessidades da Unidade Orçamentária. Segue cópia em anexo da documentação para análise do Poder Legislativo.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **07/08/2025 10:23:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10U4.1323.5546.A27H.1707**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.AFF.0BD** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.320/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **07/08/2025 10:08:37**, contendo 708 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1046.5V08.0372.Z137.4815

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

MEMORANDO

Nº 462/SEMAS/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 06 de agosto de 2025.

Da: Fundo Municipal de Assistência Social
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo, sirvo-me do presente, para solicitar a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor global de de *R$ 42.734,25 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos*), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024, provenientes de saldo de recurso *financeiro de repasses de* TRANSFERENCIAS DO GOVERNO ESTADUAL.

Justificativa: O Crédito por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024, na importância de *R$ 42.734,25 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos*), proveniente de saldo de recurso financeiro de Transferências do Governo Estadual do Piso Fixo de Incentivo á Parceria Pública Privada do Municipio de Alto Alegre dos Parecis/RO, através do Fundo a Fundo - Fonte de Recurso: 1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com recurso financeiro disponível na AGÊNCIA: 04006-1 CONTA: 15287 – 0, BANCO DO BRASIL.

Informo que, a alteração orçamentária, será realizada conforme se discrimina:

Entidade	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE		
Unidade Orçamentária	03.001 - FUNDO MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Programa	16 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
Função/Sub função	8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária		
Ação	XXX - Piso Fixo de Incentivo á Parceria Pública Privada-APAE		
Ficha da Despesa / Categoria Econômica		Desti. de Recurso	Valor R$
XXX - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.661.0000.0000	42.734,25
	VALOR DO CRÉDITO.	R$	*42.734,25*

Segue em anexo cópia da documentação para o procedimento cabível;
1-15287-0 – Conciliação e Extrato de 31/12/2024.

No ensejo, solicito que, após ter sido inserido no orçamento vigente, se de ciência a Unidade Orçamentária responsável, para que a mesma possa dar continuidade aos procedimentos que se faz necessário para a execução do objeto.

Atenciosamente.

Rosangela Dias de Oliveira da Silva
Sec. Municipal de Assistência Social.
Port 005/GP/2025

Autorizado por:

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.AF5.ECB, MARLI CASTILHO INACIO(06/08/2025 12:33:26) Palavras:339
Cód. Autenticidade: 1220.4833.626Z.Z32U.4522 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:659.32*.**2-*0

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **06/08/2025 12:41:38**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12U3.8841.138A.727W.8035**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA - SECRETARIA** , **CPF:** 659.32*.**2-*0 em **06/08/2025 12:33:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1234.5V33.347A.Z10A.5076**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.AF5.ECB** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 462/SEMAS/2025**

Elaborado por **MARLI CASTILHO INACIO**, **CPF:** 617.04*.**2-*8 , em **06/08/2025 12:33:26**, contendo 339 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1220.4833.626Z.Z32U.4522

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000

Data: 17/03/2025 21:21:17
Usuário: / 022.***.***-09

Sistema CECAM

Conciliação Bancária de 31/12/2024

Código do Banco :1043 - 15287- PISO FIXO DE INCENTIVO APAE - ESTADO
Número do Banco :001
Código Agência :04006-1
Número da Conta :15287 - 0

SALDO CONFORME CONTABILIDADE EM 31/12/2024	**42.734,25**

(-) DEPÓSITOS LANÇADOS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Cheque	Documento	Valor
TOTAL				0,00

+ RETIRADAS LANÇADAS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Cheque	Documento	Valor
TOTAL				0,00

+ DEPÓSITOS NÃO LANÇADOS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Descrição	Documento	Valor
TOTAL				0,00

(-) RETIRADAS NÃO LANÇADAS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Descrição	Documento	Valor
TOTAL				0,00

SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	**42.734,25**

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2024

Rosangela Dias de Oliveira da Silva
Portaria nº 050/2021
Gestor do FMAS

Daniele Pereira Brandão
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1073.4E58.0564.E706.7604 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1867.0905.2574.7013.5506 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 60 / 74 - ID. do Doc.: 1.696.3A1 - 27/03/2025 - 18:06:02 - ASSINADO POR(2): CPF:659.32*.**2-*0 CPF:801.66*.**2-*0
Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: 1.7D2.5D5 - 07/05/2025 - 10:58:56

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G333270933382123174
27/01/2025 10:15:12

Cliente - Conta atual

Agência	4006-1
Conta corrente	15287-0 FUNDO PISO FIXO INCENTIVO
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
06/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

Transação efetuada com sucesso por: JE864591 DANIELE PEREIRA BRANDAO.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1073.4E58.0564.E706.7604 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1867.0905.2574.7013.5506 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 61 / 74 - ID. do Doc.: 1.696.3A1 - 27/03/2025 - 18:06:02 - ASSINADO POR(2): CPF:659.32*.**2-*0 CPF:801.66*.**2-*0
Pág.: 2 / 4 - ID. do Doc.: 1.7D2.5D5 - 07/05/2025 - 10:58:56

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333270933382123175
27/01/2025 10:15:39

Cliente

Agência	4006-1
Conta	15287-0 FUNDO PISO FIXO INCENTIVO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	42.444,09			32.355,324889		
31/12/2024	SALDO ATUAL	42.734,25			32.355,324889		32.355,324889

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	42.444,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	290,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	290,16
SALDO ATUAL =	42.734,25

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JE864591 DANIELE PEREIRA BRANDAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1073.4E58.0564.E706.7604 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1867.0905.2574.7013.5506 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 62 / 74 - ID. do Doc.: 1.696.3A1 - 27/03/2025 - 18:06:02 - ASSINADO POR(2): CPF:659.32*.**2-*0 CPF:801.66*.**2-*0
Pág.: 3 / 4 - ID. do Doc.: 1.7D2.5D5 - 07/05/2025 - 10:58:56

Informações do Documento

ID do Documento: **1.7D2.5D5** - Tipo de Documento: **OUTROS**.

Juntado por **MARLI CASTILHO INACIO**, **CPF:** 617.04*.**2-*8 , em **07/05/2025 - 10:58:56**

Código de Autenticidade deste Documento: 1073.4E58.0564.E706.7604

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1073.4E58.0564.E706.7604 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Ofício nº 2086/2023/SEAS-FEAS

A Sua Excelência a Senhora,
ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Assunto: **Cofinanciamento Estadual do SUAS.**

Senhora Secretária,

Cumprimentando-o (a) cordialmente, informo a V. Ex.ª que para o recebimento do repasse financeiro estadual referente ao Cofinanciamento do SUAS, o município deverá realizar abertura de conta bancária junto ao Banco do Brasil, conforme orientações abaixo:

1. A conta bancária deverá ser aberta como conta padrão destinada ao recebimento de recursos públicos, no CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social.

2. Em conformidade com o Plano de Ação apresentado pelo município, deverá ser aberta a conta corrente com a seguinte denominação "PISO FIXO DE INCENTIVO À PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO ALTO ALEGRE DOS PARECIS"

3. O prazo para envio dos números da contas bancária para a SEAS, será até 05/05/2023, por meio do e-mail da Regional SEAS da sua região.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos pela colaboração.

Atenciosamente,

Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso
Diretor Técnico de Políticas Públicas - Portaria 397
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Diretor(a)**, em 24/04/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10A8.3856.214R.W75H.7635 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0037553896** e o código CRC **9FB0D383**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0026.000012/2023-41 SEI nº 0037553896

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10A8.3856.214R.W75H.7635 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Informações do Documento

ID do Documento: **1.7D2.3FB** - Tipo de Documento: **OUTROS**.

Juntado por **MARLI CASTILHO INACIO**, **CPF:** 617.04*.**2-*8 , em **07/05/2025 - 10:56:15**

Código de Autenticidade deste Documento: 10A8.3856.214R.W75H.7635

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10A8.3856.214R.W75H.7635 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

"TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025/PGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, E A(O) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS RO".

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.744.994/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena, 3370, Centro, nesta cidade de Alto Alegre dos Parecis, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS RO**, inscrita(o) no CNPJ sob nº 07.487.330/0001-00, com sede na Av. Afonso Pena, 4236, Bairro Jardim América, nesta cidade, doravante denominada(o) **PARCEIRO**, representada por seu presidente, o Sr. Nelson Simonato Feroldi, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.887.102-97, residente e domiciliado na Linha P36 – S/N KM 05, Zona Rural desta cidade, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/14 e suas alterações através Lei Federal nº 13.204/15 e, ainda pelo constante nos processo administrativo ID: D2.4E8 - 0000877.25.05-2025/SEMAS, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O MUNICÍPIO, por força do presente Termo, repassará recursos financeiros, a fim de custear despesas junto à APAE, conforme especificado no Plano de Trabalho (ID: 1.7D1.E9E e 1.7D2.019) e autorização do senhor Prefeito (1.7CE.5C4).

Este Termo de Fomento está vinculado a Lei Federal n. 13.019/14 e suas alterações, Plano de Trabalho (ID: 1.7D1.E9E e 1.7D2.01) e demais documentos constantes no processo administrativo supracitado independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total de recursos repassados à entidade é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), já integralmente creditados na Conta Corrente nº 15287-0, da Agência 4006-1 do Banco 001 (Banco do Brasil), FUNDO PISO FIXO INCENTIVO, conforme especificado no Plano de Trabalho (ID: 1.7D1.E9E e 1.7D2.01) e autorização do senhor Prefeito (1.7CE.5C43) do processo administrativo supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo será de 10 (dez) meses a contar da data de assinatura do presente termo.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1210.8219.232W.7726.2541 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 6 - ID. do Doc.: 1.A11.E2D - 04/07/2025 - 12:19:32 - ASSINADO POR(3): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:020.93*.**2-*1

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO se obriga a:

a. Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
b. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c. Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto;
d. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações;
e. Publicar o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

A ENTIDADE obriga-se a:

a. Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo relativas à aplicação dos recursos;
b. Manter escrituração contábil regular;
c. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal n. 13.019/2.014 e suas alterações, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
d. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações;
e. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações;
f. Dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei n. 13.019/2014 alterações, bem como aos locais de execução do objeto;
g. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ENTIDADE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h. Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ENTIDADE, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1210.8219.232W.7726.2541 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 2 / 6 - ID. do Doc.: 1.A11.E2D - 04/07/2025 - 12:19:32 - ASSINADO POR(3): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:020.93*.**2-*1

do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do presente Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento e quando a ENTIDADE deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fica expressamente vedada à utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ENTIDADE, para:

a. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
b. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
c. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
d. Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
e. Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
f. Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
g. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei Federal n. 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

a. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1210.8219.232W.7726.2541 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 3 / 6 - ID. do Doc.: 1.A11.E2D - 04/07/2025 - 12:19:32 - ASSINADO POR(3): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:020.93*.**2-*1

b. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
c. Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
d. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ENTIDADE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de fomento;
e. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O representante legal da APAE deverá prestar contas da aplicação dos recursos que lhe forem repassados, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término do prazo da execução do projeto, mediante apresentação de documentos comprobatórios, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 13.019/14 e Instrução Normativa n.005/2008 da Controladoria-Geral do Município (CGM).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Caso a execução do projeto estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas estipuladas pela Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE as seguintes sanções:

a. Advertência;
b. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
c. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no letra “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Santa Luzia para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente.

Alto Alegre dos Parecis, 2 de julho de 2025.

MUNICIPIO DE ALTO ALGRE DOS PARECIS
CNPJ n. 84.744.994/0001-40
DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1210.8219.232W.7726.2541 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 4 / 6 - ID. do Doc.: 1.A11.E2D - 04/07/2025 - 12:19:32 - ASSINADO POR(3): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:020.93*.**2-*1

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS O DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS RO
CNPJ n. 07.487.330/0001-00
NELSON SIMONATO FEROLDI
Presidente

gov.br
Documento assinado digitalmente
NELSON SIMONATO FEROLDI
Data: 04/07/2025 09:36:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LETICIA SESQUIM
Procuradora - Geral do Município
OAB/RO 8733
Port. nº. 026/GP/2025

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. n. 005/GP/2025

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1210.8219.232W.7726.2541 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 5 / 6 - ID. do Doc.: 1.A11.E2D - 04/07/2025 - 12:19:32 - ASSINADO POR(3): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:020.93*.**2-*1

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **04/07/2025 12:34:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1236.5H34.102W.H084.8386**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA - SECRETARIA**, **CPF:** 659.32*.**2-*0 em **04/07/2025 12:24:11**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12A5.8A24.2113.4254.2007**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **LETICIA SESQUIM**, **CPF:** 020.93*.**2-*1 em **04/07/2025 12:21:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12K3.8E21.4406.7864.6756**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.A11.E2D** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Elaborado por **LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS**, **CPF:** 012.73*.**2-*7 , em **04/07/2025 - 12:19:32**

Código de Autenticidade deste Documento: 1210.8219.232W.7726.2541

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1210.8219.232W.7726.2541 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO